

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 11 DE MARÇO DE 2022

## Análise dos Documentos de Habilitação

PROCESSO N° : SEGOV-PRC-2020/02770

CONCORRÊNCIA Nº : 06/2021

INTERESSADO : Unidade de Comunicação do Estado de São Paulo

ASSUNTO : Licitação para contratação de prestação de serviços de

Assessoria de Imprensa - SEGURANÇA.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte dois às 15:00h, nesta cidade e município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes -Sala São Paulo, situada na Avenida Morumbi, nº 4.500, reuniu-se a Comissão Julgadora da Licitação, designada pela Portaria UNICOM nº 10/2021 de 04/11/2021, do Senhor Secretário Extraordinário de Comunicação, publicada no DOE de 09/11/2021, sob a Presidência de PAULO ANDRÉ AGUADO, e os membros HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, ADRIANA CALVO SILVA PINTO, JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA e CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS, este último na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 36.226/92, para processamento da CONCORRÊNCIA Nº 06/2021, do tipo técnica e preço, para a contratação da prestação de serviços de Assessoria de Imprensa – Segurança. Iniciados os trabalhos para análise da documentação de habilitação das três empresas melhor colocadas na licitação acima epigrafada, quais sejam: FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA., IN PRESS ASSESSORIA DE **IMPRENSA** 



COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. e PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA. Ato contínuo, passou a referida Comissão a proceder a análise do conteúdo dos envelopes apresentados pelas licitantes, verificou-se que todas as três empresas atenderam todas as exigências do edital como requisito para a Habilitação. Isto posto, uma vez verificado o cumprimento por todas as licitantes das exigências editalícias, esta Comissão Julgadora da Licitação declara HABILITADAS as licitantes: FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA., IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. e PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA. Nada mais havendo a ser tratado foi dado por encerrado este ato e lavrada a presente ata que, após lida e achada correta-será assinada e juntada aos autos.

PAULO ANDRÉ AGUADO

PRESIDENTE

HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO

MEMBRO

JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA

**MEMBRO** 

ADRÍANA CALVO SILVA PINTO

MEMBRO

AUSENTE

CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS MEMBRO REPRES. DA SOCIEDADE CIVIL